

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato n.º 004/2022

**PRORROGA A VIGÊNCIA DA CARTA
CONTRATO Nº 001/2018, NA FORMA DEFINIDA
NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993.**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 15ª REGIÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.599.089/0001-17, com sede na Rua Coronel Murilo Otávio de Barros, nº 139 – Gruta de Lourdes, Maceió/AL, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Conselheiro Presidente Leonardo Tenório Lins Pedrosa, brasileiro, casado, psicólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.357.694-07, portador do documento de identificação de nº 2000001111218 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL, e a **empresa F G A – FRANÇA, GAIA, ANADÃO, ADVOGADOS & ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.564.373/0001-62, sediada na Rua Guido Duarte, nº 46 – Sala 10, Centro, na cidade de Maceió, representada neste ato por seu representante legal, RODOLFO DE ALCANTARA FRANÇA, brasileiro, casado, residente na Rua Loteamento Residencial Casa Forte, Lote 07, Qd. K, nº 12, Antares, cidade de Maceió, portador do CPF: nº 051.466.494-05, e com inscrição na OAB, seção de Alagoas sob nº 9.276, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o Processo n.º 0793/20233, mediante condições que abaixo estipulam, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a prorrogação da Carta Contrato nº 004/2022, visando à continuidade da execução dos serviços especializados de Assessoria na área Jurídica, bem como aplicar a correção de conformidade com a Cláusula 11ª do contrato nº 004/2022.

DO VALOR: Em razão deste aditivo, a referida Carta Contrato passa a ter o valor mensal de R\$ 4.312,79 (quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e nove centavos), totalizando um valor anual de R\$ 51.753,48 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), tendo assim uma atualização pelo IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de 5,19% (cinco virgula dezenove por cento).

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E RESCISÃO:

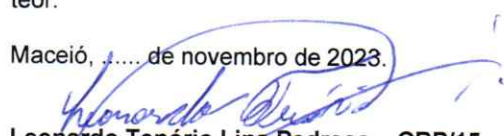
Os prazos de vigência e de execução do presente aditivo serão de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01.12.2023 e findando em 30.11.2024, em obediência ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, podendo ser prorrogado por igual período.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão a conta dos recursos alocados na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.003 – Serviços Advocatícios, do Orçamento de 2023

DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

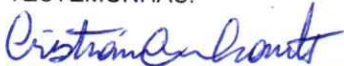
E por estarem justos e contratados, assinamos o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Maceió, de novembro de 2023.


Leonardo Tenório Lins Pedrosa – CRP/15 – 3023
Conselheiro Presidente
Conselho Regional de Psicologia
15ª região

F G A – França, Gaia, Anadão,
Advogados & Associados

TESTEMUNHAS:



C.P.F.: 815.603.704-91

C.P.F.: